



**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo nº 8.024/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Guilherme dos Reis Gazzola, no uso de suas atribuições legais, torna publico a **Inexigibilidade de Chamamento Publico** para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa FMI** a título de subvenção social à **IRMANDADE DO LAR NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 50.234.571/0001-13, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de **R\$ 147.911,84 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)**, decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº 8.024/2022.

Itu, 31 de março de 2022.

Guilherme dos Reis Gazzola
Prefeito da Estância Turística de Itu

**AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE
FOMENTO E PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2022**

Autorizo a celebração do Termo de Fomento entre a **Prefeitura da Instância Turística de Itu** e as **Organizações da Sociedade Civil – OSC** abaixo relacionadas, cuja autorização foi subsidiariamente autorizada, sancionada e promulgada pela **Lei Municipal nº 1.741 de 28 de abril de 2015** e pela **Lei Específica: Lei Municipal Nº 2.392 de 16 de março de 2022** recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

ENTIDADES/ CNPJ	FMI			P.A
	SUBVENÇÃO	AUXÍLIO	TOTAL	
Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária	R\$ 147.911,84	_____	R\$ 147.911,84	Nº 8.024/2022
Associação da Vila de São Vicente de Paulo	R\$ 59.098,84	_____	R\$ 59.098,84	Nº 8.024/2022
Associação Ituana de Assistência aos Deficientes Visuais – “Escola de Cegos Santa Luzia”	R\$ 11.647,35	_____	R\$ 11.647,35	Nº 8.024/2022
Total	218.658,03		218.658,03	

Publique-se os respectivos Extratos de Justificativa individualizados e, após cinco dias (5), ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a celebração do Termo de Colaboração.

Itu, 31 de março de 2022.



Guilherme dos Reis Gazzola
Prefeito da Estância Turística de Itu